ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro - Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 - CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

TERMO DE SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu, Thalles Moura Fé Marques, nas atribuições de Prefeito Municipal, sanciono o projeto de lei nº 029/2021, que "Dispõe sobre Criação do Loteamento Juá, denominação de Bairro e de Ruas do município de Paes Landim-PI e dá outras providencias". O projeto de lei foi transformado em lei sob nº 410/2022, sem nenhuma ressalva ou veto.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paes Landim, 30 de setembro de 2022.

THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito

Rua Alves Ferreira, s/n, centro - Paes Landim – Piauí.
CEP: 64.710-000 - CNPJ: 01.000.357/0001-02

ID: 2E01F6E9C9224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI

DECRETO nº 021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de Projeto do LOTEAMENTO JUÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 6.766/79 de 19 de Dezembro de 1979, Lei Municipal nº 399/2021 (Dispõe sobre o perímetro urbano do município de Paes Landim- PI), e a Lei municipal nº 410/2022 (que aprova o nome de ruas, Bairro e o Loteamento).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO JUÁ, de propriedade de Gileade Veras Pereira, a ser executado no Bairro CANAÃ, ao lado direito da Rua 13 de Maio na saída para Socorro do Piauí, na Cidade de Paes Landim-PI, zona residencial com área de 100.000 m² (cem mil metros quadrados), o qual encontra-se registrado no livro 2, sob matrícula de nº 1.331, no Ofício de Registro de Imóveis do Cartório Único de Paes Landim-PI.

Art. 2º O referido loteamento é composto de 233 (duzentos e trinta e três) lotes distribuídos em 20 (vinte) quadras denominadas respectivamente de: "Q-1", "Q-2", "Q-3", "Q-4" "Q-5", "Q-6", "Q-7", "Q-8", "Q-9", "Q-10", "Q-11", Q-12", "Q-13", "Q-14" "Q-15", "Q-16", "Q-17", "Q-18", "Q-19" e "Q-20", com área de 100.000 m², conforme planilha. O sistema viário é composto por 11 (onze) vias, nomeadas respectivamente de Rua 13 de Maio, Travessa São Francisco, Travessa Fonte de Fátima já existente, Rua Adailton Veras Pereira, Rua José Neres Filho, Rua Jorge José Dias, Rua Rosa Maria Brito, Rua Raimundo Calazé, Rua José Claudino de Lima, Rua Maria Socorro do Nescimento e Rua João Evangelista Veras, nomeadas de acordo com a Lei municipal nº 029/2021.

Art. 3º As obras a serem realizadas sob responsabilidade do loteador para implantação do loteamento são:

I – abertura e terraplanagem das vias de circulação com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, de acordo com projeto aprovado;

II – demarcações dos lotes, quadras e logradouros por intermédio de marcos, de acordo com projeto aprovado;

III - execução das calçadas em bloco de concreto ou concreto moldado in loco nos passeios confrontantes as áreas públicas

IV – pavimentação das vias;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado;

VI – rede de drenagem pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras;

VII – rede de esgotamento sanitário, conforme projeto aprovado de acordo com as normas da empresa ou concessionária pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, em 18 de outubro de 2022.

THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

ID: 3158145DF8954

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Caninde – Piaui - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2022

PREGÃO ELETRONICO nº 020/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI. CONTRATADA: JACIEL RODRIGUES DE CARVALHO-EPP CNPJ Nº 27.148.247/0001-48 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R$ 218.966,00. Vigência: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinatura: 24/10/2022.

ID: 4E21689975FC4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Caninde – Piaui - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prmcc2009@gmail.com

PORTARIA Nº 066/2022, de 10 de Outubro de 2022.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.;

Art. 1º Designa-se o servidor Maria do Socorro Rodrigues de Sousa, servidor efetivo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores Tarcisio Henrique Coelho de Sousa e Ana Celia Coelho Mendes Amorim para exercerem as funções inerentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites dispostos na Lei.

Parágrafo único. Os servidores nomeados no caput deste artigo atribuirão o Agente de Contratação ou desempenhará suas atribuições, em conjunto ou individualmente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tramitação de diligências, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente as que previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação comissionará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderão convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico e/ou a experiência do objeto da licitação, para auxiliarem em atos determinados.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

Prefeito Municipal